



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

site: www.palmital.sp.gov.br - e-mail: juridico@palmital.sp.gov.br

=LEI Nº 1.997 DE 23 DE JUNHO DE 2003=

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
TRANSFERIR, POR DOAÇÃO, PARA FINS
DE INTERESSE SOCIAL, AO FUNDO
SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO
MUNICÍPIO, BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS
PARA A MUNICIPALIDADE.

**JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de
Palmital **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a
transferir, por doação, para fins de interesse social, ao **FUNDO SOCIAL DE
SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO**, os bens móveis, abaixo relacionados, para
a municipalidade:-

<u>Descrição</u>	<u>Valor atual</u>
<i>Caixa de Som – EMC</i>	<i>13,00</i>
<i>Caixa de Som – EMC</i>	<i>13,00</i>
<i>Mesa distribuidora de Som-Mod. AB-1600 – EMC</i>	<i>160,00</i>
<i>Microcomputador EGUUS – Mod. XT II Turbo</i>	<i>300,00</i>
<i>Fogão a Gás c/ 01 boca - Atlanta</i>	<i>15,00</i>
<i>Central Telefônica PTC-210 – Fasor Multitel</i>	<i>150,00</i>
TOTAL.....	651,00

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

site: www.palmital.sp.gov.br - e-mail: juridico@palmital.sp.gov.br

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em

contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

PALMITAL, em 23 de junho de 2003.


José Roberto Leão Rego

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 23 de junho de 2003


Joaquim Amâncio Ferreira Netto

-COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO-